



TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2203004/2021
ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES

Processo:	2203004/2021
Fls.:	1806
Assinatura:	

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1201.01/2022

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Bom Lugar - MA, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomada de Preços nº 012/2021**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

- CÍRCULO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.258.238/0001-32)
- F & F CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.795.690/0001-27)
- CONSTRUTORA UCHOA EIRELI (CNPJ: 10.811.637/0001-11)

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Valor Orçamento pela Administração: R\$ 2.106.130,41

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO (%)	VALOR DO DESCONTO
CÍRCULO	R\$ 1.726.513,05	18,02%	R\$ 379.617,36
F & F	R\$ 1.542.658,97	26,75%	R\$ 563.471,44
UCHOA	R\$ 2.058.487,12	2,26%	R\$ 47.643,29

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: Todas as licitantes atenderam ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 222.004.13021
Fls.: 3807
Rubrica:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CÍRCULO	Todos os quantitativos estão de acordo com o levantado pela administração. Não há valor unitário acima do orçado pela administração.
F & F	A Licitante apresentou quantitativos superiores ao orçado pela administração nos itens 3.5 e 7.1 Não há valor unitário acima do orçado pela administração.
UCHOA	Todos os quantitativos estão de acordo com o levantado pela administração. Não há valor unitário acima do orçado pela administração.

Julgamento: As licitantes CÍRCULO e UCHOA atenderam ao requisito analisado. A licitante F & F divergiu os quantitativos orçados pela administração, por tanto não tendeu ao requisito analisado.

c) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CÍRCULO	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto para o item 2.0 Trabalhos de Administração de Obra, onde são previstos 6 pagamentos iguais, porém no cronograma apresentado, a última parcela encontra-se com valor abaixo das demais.
F & F	O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto para o item 2.0 Trabalhos de Administração de Obra, onde são previstos 6 pagamentos iguais, porém no cronograma apresentado, as duas últimas parcelas encontram-se com valor abaixo das demais.
UCHOA	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

Julgamento: A licitante UCHOA atendeu ao requisito analisado. As licitantes CÍRCULO e F & F não obedeceram ao cronograma físico-financeiro previsto pela administração.

d) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CÍRCULO	A licitante não apresentou a composição do BDI.
F & F	Apresentou BDI de 29,70%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2622/20113 TCU. Porém é unicamente devido ao acréscimo da CPRB em função da desoneração da folha de pagamento.
UCHOA	Apresentou BDI de 25,80%, fora da faixa preconizada pelo Acórdão 2622/20113 TCU. Porém é unicamente devido ao acréscimo da CPRB em função da desoneração da folha de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22030041/2021
Fls.: 1808
Rubrica:

pagamento.

Julgamento: As licitantes F & F e UCHOA atenderam ao requisito analisado. A Licitante CÍRCULO não apresentou a composição do BDI.

e) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CÍRCULO	Apresentou planilha de encargos conforme valores vigentes.
F & F	Apresentou planilha de encargos sem a devida correção dos valores das parcelas D1 e D2 em função das mudanças nas alíquotas por benefício do simples nacional.
UCHOA	Apresentou planilha de encargos conforme valores vigentes.

Julgamento: As licitantes CÍRCULO e UCHOA atenderam ao requisito analisado. A licitante F & F apresentou composição de encargos sociais em desconformidade com os valores praticados.

f) **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
CÍRCULO	Não foram detectados sobrepreços. Foi detectado valor de mão de obra abaixo do salário-mínimo vigente para AUXILIAR DE TOPOGRAFO, constando o valor de R\$ 8,18 com encargos sociais, ao descontar os encargos sociais da licitante na alíquota de 85,68% chegamos ao valor de R\$ 4,41 que é abaixo dos R\$ 5,00 previsto para o salário-mínimo. (valores para horista)
F & F	Não foram detectados sobrepreços. Foi detectado valor de mão de obra abaixo do salário-mínimo vigente para AUXILIAR DE TOPOGRAFO, constando o valor de R\$ 8,18 com encargos sociais, ao descontar os encargos sociais da licitante na alíquota de 85,68% chegamos ao valor de R\$ 4,41 que é abaixo dos R\$ 5,00 previsto para o salário-mínimo. (valores para horista)
UCHOA	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2200042021
Fls.: 1809
Rubrica: [assinatura]

Julgamento: A licitante UCHOA atendeu ao requisito analisado. As licitantes CÍRCULO e F & F apresentaram valores de mão de obra inferior mínimo ao praticado no mercado para AUXILIAR DE TOPOGRAGO.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.258.238/0001-32)** não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante **F & F CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.795.690/0001-27)** não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI (CNPJ: 10.811.637/0001-11)** tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 12 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
José Cactano Leonardo Júnior
Engenheiro Civil
CREA/MA - 1113620812

Responsável Técnico